

LEI Nº 185/2003.

de 19 de Dezembro de 2003.

"Acrescenta inciso ao artigo 274 do Código Tributário Municipal".

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, APROVOU e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica acrescentado ao art. 274 do Código Tributário Municipal, o seguinte inciso:

Art. 274. São isentos do imposto:

I

VIII – o imóvel edificado, destinado à moradia do proprietário idoso, de pequenos recursos, conforme dispõe o art. 152 da Lei Orgânica Municipal, ou do aposentado, com benefício equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente, desde que ambos não tenha outras propriedades.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, aos 19 dias do mês de Dezembro de 2003.


ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal